



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DSCA N. 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2004, da lavra do Senhor Diretor-Geral deste Tribunal,

RESOLVE:

Artigo 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Pessoal competência para:

- a) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 77; 97; 196; 197 e 208 da Lei 8.112/1990;
- b) assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal;
- c) decidir pedidos de averbação de tempo de serviço;
- d) dar posse aos servidores designados para ocupar Funções Comissionadas de níveis FC-01 a FC-06.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2004.

JÚLIO CÉSAR ALVES DE CAMPOS MARTINS

(DJMG 15/01/2004)